

Projeto n.º 90 / 83

Sancionagem 29/83.

Publicado 21 / 12 / 83

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 756, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Autoriza o Executivo Municipal a dar em concessão de direito real de uso com encargos, a IGREJA METODISTA WESLEYANA uma área de terra".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, nos termos do art. 132, § 2º, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975 - Lei Orgânica dos Municípios - a dar em concessão de direito real de uso, com encargos, à IGREJA METODISTA WESLEYANA a área de terra designada por lote nº 49 (quarenta e nove), com 1.525m², situada na "VILA SÃO JOSÉ" Bairro Caioaba, 1º distrito deste Município, de propriedade desta Prefeitura.

Art. 2º A área de terra objeto da presente concessão de direito real de uso, a que se refere o artigo precedente, destina-se à construção de um Templo Evangélico, com o encargo de ser construída também, no local, uma Escola com 6 (seis) salas de aula e demais dependências, no prazo máximo de 24 meses, à sua própria conta e risco, para atender aos estudantes interessados da região.

Art. 3º - As obras relativas ao encargo retro-referido deverão ter início na data de assinatura do termo a ser lavrado no Livro do Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, e término no prazo de 2 (dois) anos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 20 DE DEZEMBRO DE 1983.

- PAULO ANTÔNIO LEONE NETO -

P r e f e i t o

WILBERTO TINOCO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

ARNALDO MALDONADO

Secretário Municipal

de Administração

HELVECIO DE CARVALHO ALVIM

Secretário Municipal de

Fazenda

NAHUM GANEM

Secretário Municipal de

Obras e Urbanismo

ANNA MARIA RAMALHO

Secretária Municipal de

Educação e Cultura

JORGE LUIZ AFFONSO

Secretário Municipal de

Serviços Públicos

RICARDO FRIED

Secretário Municipal de

Saúde e Bem-Estar Social

JOSÉ FRÓES MACHADO

Procurador Geral